



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2096

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



Estado Do Rio Grande Do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000 CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 32/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CINCO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECIFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 05 (cinco) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB; CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "49º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos", promovido pelo CEI — Centro de Estudos Integrados LTDA, em João Pessoa/PB, entre os dias 20 e 24 de fevereiro de 2025, no Victory Business Flat — Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.





RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2096



Estado Do Rio Grande Do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000 CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 19 de fevereiro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA Código Identificador: 31742437